



Câmara dos Deputados
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. Victório Galli Filho)

Requer realização de Audiência Pública para debater a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência na Internet.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º da Constituição Federal, e dos arts. 24, inc. VII e 255 ao 258 do Regimento Interno Câmara dos Deputados (RICD), em atenção a sugestão da Associação Brasileira das empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom), requeiro a realização de Audiência Pública para debater inclusão e o acesso de pessoas com deficiência na Internet.

Sugere-se os seguintes convidados: sr. Sergio Paulo Gallindo, presidente-executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – Brasscom; sr. Reinaldo Ferraz – representante do Consórcio *World Wide Web* (W3C); sr. Silvio Spinella – representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – (CTI); representante da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD).

J U S T I F I C A T I V A

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, estabeleceu em seu artigo 9º, item 1, que, *“a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao*



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade”.

No que diz respeito ao acesso à informação e comunicação, particularmente quando se pensa nos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, utilizando a internet, o avanço nas políticas e disponibilização de meios de acessibilidade são menores, ou menos evidentes, do que políticas de intervenção em edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos. Em um mundo globalizado em que a internet alcançou uma centralidade inescapável, é fundamental que a acessibilidade na rede mundial, na web, seja assegurada às pessoas com deficiência, inclusive para melhor cumprir compromissos do país ao adotar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Consórcio *World Wide Web* (W3C) ressalta que “Acessibilidade na web significa que pessoas com deficiência podem usar a web”. E que “Mais especificamente, a acessibilidade na web significa que pessoas com deficiência podem perceber, entender, navegar, interagir e contribuir para a web. E mais. Ela também beneficia outras pessoas, incluindo pessoas idosas com capacidades em mudança devido ao envelhecimento”. Para compreender o estado da arte da acessibilidade na web e seu impacto na inclusão da pessoa com deficiência, julgamos ser propício ouvir aqueles que, no Brasil, podem retratar o panorama da melhor forma possível. Ouvir os experts e conhecer o estado da arte sobre acessibilidade na web possibilitará ao Poder Legislativo, por sua vez, colaborar na elaboração de políticas adequadas para incentivar e fazer avançar a acessibilidade na web, traduzida como maior inclusão da pessoa com deficiência na internet.

Sala da Comissão, 07 de junho de 2016.

PROFESSOR VICTÓRIO GALLI FILHO

Deputado Federal (PSC/MT)